



LEI Nº 817/2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 15 / 05 / 2020.


CLÁUDIO GOMES CORREIA FILHO

Abre, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 343.475,00 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço da seguinte dotação:

02.14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1003.2106 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA R\$ 343.475,00

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 343.475,00

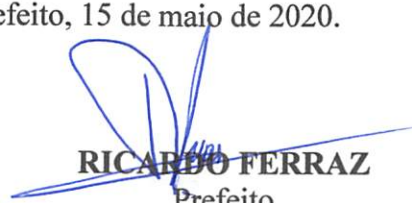
SOMA R\$ 343.475,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias do Ministério da Saúde, através das Emendas Parlamentares nºs 28850001 = R\$ 143.475,00 e 37600007 = R\$ 200.000,00, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde.

SOMA R\$ 343.475,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2020.


RICARDO FERRAZ
Prefeito